

Manutenção na ETA - O Saae-VR irá realizar no próximo domingo (dia 24), um trabalho de manutenção preventiva na ETA Belmonte, tendo início às 7h e término previsto para às 13h, fazendo com que o abastecimento de toda a cidade seja interrompido. Depois do horário de término do serviço, a retomada do abastecimento se dará gradativamente até que se alcance novamente o equilíbrio do sistema de água. A previsão inicial para esse equilíbrio é o início da manhã de segunda-feira (dia 25).



Prefeitura Itinerante - A agenda do projeto Prefeitura Itinerante seguirá com a seguinte programação: no dia 22, no Candelária (Residencial Padre Bernardus Hendrikus Thus); no dia 26, no Roma (Conjunto Habitacional Vida Nova), e no dia 28, no bairro Santa Cruz (Residencial Parque do Ingá). As atividades serão realizadas sempre de 9h às 16h. O projeto vai levar diversas ações e serviços municipais nas áreas social, de esporte, lazer, cultura, saúde e educação, para os condomínios do programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1249 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 21 DE MAIO DE 2015

Complexo Esportivo do Asa Negra foi inaugurado neste domingo (dia 17)

A área de lazer compreende um campo de futebol, área de estacionamento, lanchonete, quadra poliesportiva e academia de ginástica da terceira idade e playground

A administração municipal inaugurou no domingo (dia 17), o Complexo Esportivo Asa Negra, localizado no bairro Santo Agostinho. A área de lazer compreende um campo de futebol, área de estacionamento, lanchonete, quadra poliesportiva e academia de ginástica da terceira idade e playground. A cerimônia de inauguração contou com uma grande festa com partidas de futebol entre times da comunidade.

A fiscalização da execução dos serviços do campo de futebol ficou a cargo da Secretaria Municipal de Obras (SMO). Para preparar o gramado foi necessário fazer drenagem, irrigação e o plantio de grama da espécie celebration. O campo de futebol tem uma área de 5,126 metros quadrados e o investimento foi de aproximadamente R\$ 186 mil.

Além do campo, foram trocados e pintados cerca de 1,5 mil metros quadrados de alambrado, construída uma lanchonete com depósito e área coberta para lanche em

estrutura metálica, sanitários feminino e masculino, depósito para materiais esportivos, dois vestiários para times, vestiário para árbitros e banco de reserva.

Segundo o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano (IPPU), também foram instalados na praça bancos de madeira e reservada no local, uma área para estacionamento, que recebeu piso intertravado.

Estes serviços foram fiscalizados pelo IPPU e nestes itens os investimentos foram de R\$ 444 mil.

Todas estas obras foram realizadas em um prazo de 195 dias. Também faz parte do complexo esportivo, que foram revitalizados, uma quadra poliesportiva que recebeu recentemente cobertura metálica, uma academia de ginástica destinada às pessoas da terceira idade e parquinho para as crianças.

HOMENAGENS - O campo de futebol do Asa Negra recebeu o nome de "Osmar Gregório da Silva", conhecido como "Compadre Osmar", que



foi um dos fundadores do Asa Negra Futebol Clube.

Ele sempre cuidava do campo, fazia manutenção, capina, pintura, com amor e

carinho. Já a quadra de esportes ganhou o nome de "Joaquim Francisco de Souza", que também era morador do Santo Agostinho

e muito ativo nas atividades da associação de moradores. Sempre sonhou com a construção desta quadra de esporte e lazer.

Antonio Francisco Neto Prefeito Municipal
Carlos Roberto Paiva Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu Secretário Municipal de Fazenda
Marta Gama de Magalhães Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção Secretaria Municipal de Educação
Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José de Alencar de Oliveira Ramos Secretário Municipal de Obras
Edson Antônio André Glória Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria da Glória Borges Amorim Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Arleuse Salotto Alves Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues Diretor - Presidente da Cobah/VR
Paulo César Lopes Netto Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira Presidente da Fundação Beatriz Gama
Juvenil Neves Teixeira Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Luiz Henrique Monteiro Barbosa Guarda Municipal de Volta Redonda
Rodrigo Ibiapina Chiarradá Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
Ricardo Ballarini Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.535

Nomeia membro para compor o Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Deliberação nº 1285, de 16 de maio de 1975, e no Decreto nº 7046, de 24 de abril de 1996,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeada ROSÂNGELA VIEIRA GOMES, membro para compor o Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, em substituição a Cláudio Álvares Menchise, nomeado através do Decreto nº 12.233, de 16 de agosto de 2011:

Artigo 2º- Ficam mantidas as demais nomeações do Decreto nº 12.233, de 16/agosto/2011.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de maio de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.536

Exclui bem do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluído do Patrimônio Municipal 01 (uma) lixeira - Patrimônio nº 77368, no valor de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), material considerado irrecuperável e antieconômico, conforme apurado no relatório da Comissão de Avaliação no Processo Administrativo nº 6279/2014.

Artigo 2º - O Departamento de Controle e Manutenção, através da Divisão de Patrimônio Mobiliário, da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a referida exclusão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de maio de 2015.
Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.537

Exclui bem do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluído do Patrimônio Municipal 01 (um) recarregador de pilhas - Patrimônio nº 154496, no valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), material considerado irrecuperável e antieconômico, conforme apurado no relatório da Comissão de Avaliação no Processo Administrativo nº 6480/2014.

Artigo 2º - O Departamento de Controle e Manutenção, através da Divisão de Patrimônio Mobiliário, da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a referida exclusão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de maio de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.538

Exclui bem do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluído do Patrimônio Municipal 01 (uma) luz de emergência - Patrimônio nº 50705, no valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), material considerado irrecuperável e antieconômico, conforme apurado no relatório da Comissão de Avaliação no Processo Administrativo nº 10031/2014.

Artigo 2º - O Departamento de Controle e Manutenção, através da Divisão de Patrimônio Mobiliário, da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a referida exclusão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de maio de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.539

Nomeia membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal 11.947, na Resolução 38, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e com as Leis Municipais nº 3592, de 22/agosto/2000, e 4769, de 06/05/2011,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros abaixo indicados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar-CAE, em substituição aqueles nomeados através do Decreto nº 12.820, de 25 de março de 2013:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular : Cléia Teixeira Camilo
Suplente: Rosângela de Oliveira Simeão Marques

Artigo 2º- Ficam mantidas as demais nomeações do Decreto nº 12.820, de 25/março/2013.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de maio de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.541

Convoca a X Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis nº 8080/ 90 e 8142/90,

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no período de 26 a 28 de junho de 2015, no Escritório Central da CSN, situado na Rua 21 nº 10, no bairro Vila Santa Cecília, e Universidade Federal Fluminense – UFF, situada à Av. dos Trabalhadores nº 220, Vila Santa Cecília, em Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, com o tema: "SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO Povo Brasileiro".

Artigo. 2º - As etapas de Pré-Conferências, de caráter consultivo, da X Conferência Municipal de Saúde serão realizadas:

Distrito Norte : 30 de Maio de 2015
Local: Colégio João XXIII, situado à Av. Antônio de Almeida nº 1023 – Retiro - VR
Horário: 13:00 às 17:00

Distrito Sul: 13 de junho de 2015
Local: Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB, situada à Rua Deputado Geraldo Di Biase nº 81 – Aterrado - VR
Horário: 08:00 às 12:00

Artigo. 3º - O Regimento Interno da X Conferência Municipal de Saúde foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado em órgão oficial.

Artigo. 4º - As inscrições de delegados para a X Conferência Municipal de Saúde estarão abertas, nos dias úteis, no período de 01 de junho a 19 de junho de 2015, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas, na sala do Conselho Municipal de Saúde, sito na Av. Paulo de Frontin nº 590/15º andar – sala 1511 – Edifício Plaza Business Center – Bairro Aterrado.

Artigo. 5º - As entidades deverão apresentar a seguinte documentação para inscrição de delegados:

I – Ofício indicando os delegados titulares e suplentes e cópia autenticada da Ata da reunião de indicação dos mesmos;

II – Ata de eleição da última Diretoria;

III – CNPJ atualizado, com endereço da sede em Volta Redonda e Atestado de funcionamento e ou instituições legitimadas pela sociedade civil;

IV – Ata da última reunião da entidade devidamente lavrada e assinada;

V – Estatuto ou Contrato Social registrado em Cartório ou órgão competente, estando esta regulamentada, no mínimo, por 01 (um) ano, com abrangência de atuação em Volta Redonda e/ou relatório de atividades, dos últimos dois anos e com comprovação de atuação no município de Volta Redonda, que passará por processo de avaliação da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde, para validação da inscrição;

Parágrafo Único - A documentação apresentada pela entidade

deverá ser referendada pela Comissão Organizadora e pela Executiva do Conselho Municipal de Saúde para a inscrição dos delegados.

Artigo. 6º - Poderão se inscrever como delegados:

I – representantes do gestor público e dos prestadores privados e filantrópicos que prestem serviços de saúde para a rede pública do município de Volta Redonda, que nomearão 02 (dois) delegados titulares e 02 (dois) suplentes cada;

II – representantes dos profissionais de saúde, através de suas respectivas organizações sindicais, entidades da área de saúde, associações e federações de trabalhadores, conselhos profissionais, comunidade científica da área da saúde, que atuem efetivamente no município de Volta Redonda, que deverão indicar 02 (dois) delegados titulares e 02 (dois) suplentes, cada uma das instituições;

III – representantes dos usuários, através de associações de patologias e de deficientes, de organizações civis, organizações religiosas, de moradores e movimentos de defesa de direitos civis, organizações não governamentais (ONGS), organizações sindicais e federação de trabalhadores que não pertençam a área de saúde, organizações estudantis, todas legalmente constituídas e que não possuam vínculo financeiro com o município de Volta Redonda, que deverão indicar 02 (dois) delegados titulares e 02 (dois) suplentes cada uma das instituições.

Artigo. 7º - As despesas com a organização e a realização da X Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Artigo. 8º - O processo de inscrição de delegados para a X Conferência Municipal de Saúde será amplamente divulgado em órgãos de comunicação do Município.

Artigo. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de maio de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.542

Nomeia membros da Comissão Preparatória da X Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais, que lhe conferem as Leis nº 8080/ 90 e 8142/90, e

CONSIDERANDO que o artigo 1º do decreto nº 13.541, de 13 de maio de 2015, convoca a X Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda e que são necessárias a realização de etapas preparatórias para a sua realização;

CONSIDERANDO que para o desenvolvimento dos referidos trabalhos são necessárias designações de comissões e subcomissões com diferentes atribuições,

DECRETA:

Artigo. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo discriminados para comporem a Comissão Preparatória da X Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda, sob o tema: "SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO Povo Brasileiro".

DAS PESSOAS: DIREITO DO Povo Brasileiro".

I – COMISSÃO GERAL:

Marta Gama de Magalhães – SMS
Luzia Aparecida da Silva Quintino – CMS

II – COMISSÃO ORGANIZADORA:

Marta Gama de Magalhães
Luzia Aparecida da Silva Quintino
Carla Aparecida Lima Braga Mansur
Luiz Renato Labecca Halfeld
Erinete Corre dos Santos Gomes
Hilquias Lopes Faria
Maria do Carmo Carbogim
César Romero do Carmo

Suplentes:

Luiz Fernando Pereira
Geraldo Luiz Barbosa
Theodoro Bento da Silva

III – COMISSÃO DE LOGÍSTICA, INFRAESTRUTURA, COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO:

Antônio Rodrigues
Maria de Lourdes Fernandes
Maria Augusta Monteiro Ferreira
Vânia Martins da Silva
Marina de Fátima de Oliveira Marinho
Hilquias Lopes Faria
Clícia Faria Azevedo
Ed Amaral

IV – SUBCOMISSÃO TEMÁTICA:

Marta Gama de Magalhães
Maria de Lourdes Rezende
Luiz Fernando Pereira
Maria Augusta Monteiro Ferreira
Milene Paula de S. Silva

V – SUBCOMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO, REGULAMENTO E LEGISLAÇÃO:

Carla Aparecida Lima Braga Mansur
Maria do Carmo Carbogim
Luzia Aparecida da Silva Quintino
Cesar Romero do Carmo
Luis Renato Labecca Halfeld

VI – SUBCOMISSÃO DE RELATORIA:

Rosa Maria de Jesus Silva
Marina de Fátima de Oliveira Marinho
Cláudio José da Silva Barbosa
Erinete Correa dos Santos Gomes
Creluzia Gratival de Aguiar
Camilla da Silva Santos

Artigo 2º - A Comissão de que trata este decreto, se extinguirá quando da finalização dos trabalhos da X CMSVR.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de maio de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 034/2015

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Meses de abril e maio/2015.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO/ AG.	VALOR
ASSINT FARMACEUTICA BÁSICA	30/04/15	624008-0	104/0197	R\$ 111.096,28
AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS	30/04/15	624009-9	104/0197	R\$ 251.472,00
ATENÇÃO DOMICILIAR EMAD	30/04/15	624009-9	104/0197	R\$ 100.000,00
EMAP – EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS DE APOIO	30/04/15	624009-9	104/0197	R\$ 6.000,00
NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE FAMILIA NASF	30/04/15	624009-9	104/0197	R\$ 20.000,00
SAÚDE BUCAL - SB	30/04/15	624009-9	104/0197	R\$ 94.470,00
SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	30/04/15	624009-9	104/0197	R\$ 392.500,00
CEO - CENTRO ESPECIAL. ODONTOLÓGICO	30/04/15	624011-0	104/0197	R\$ 31.350,00
FAEC AIH – CIRURGIA OROFACIAL	30/04/15	624011-0	104/0197	R\$ 2.407,85
FAEC AIH – CIRURGIA OROFACIAL	30/04/15	624011-0	104/0197	R\$ 1.695,18
FAEC – TRANSPL DE ÓRGÃO TECID E CÉLULAS	30/04/15	624011-0	104/0197	R\$ 33.070,98
FAEC – TRANSPL DE ÓRGÃO TECID E CÉLULAS	30/04/15	624011-0	104/0197	R\$ 26.354,08
FAEC – TRANSPL DE ÓRGÃO TECID E CÉLULAS	30/04/15	624011-0	104/0197	R\$ 29.760,84
FAEC AIH – TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	30/04/15	624011-0	104/0197	R\$ 2.018,04
FAEC AIH – TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	30/04/15	624011-0	104/0197	R\$ 1.329,36
FAEC AIH – TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	30/04/15	624011-0	104/0197	R\$ 1.329,36
FAEC AIH – EXAMES DO LEITE MATERNO	30/04/15	624011-0	104/0197	R\$ 260,60
FAEC AIH – EXAMES DO LEITE MATERNO	30/04/15	624011-0	104/0197	R\$ 1.389,23
FAEC AIH – EXAMES DO LEITE MATERNO	30/04/15	624011-0	104/0197	R\$ 2.029,16
FAEC SIA – MAMOGRAFIA P/RASTREAMENTO	30/04/15	624011-0	104/0197	R\$ 51.615,00
FAEC SIA – MAMOGRAFIA P/RASTREAMENTO	30/04/15	624011-0	104/0197	R\$ 21.735,00
FAEC SIA – MAMOGRAFIA P/RASTREAMENTO	30/04/15	624011-0	104/0197	R\$ 32.670,00
FAEC SIA – NEFROLOGIA	30/04/15	624011-0	104/0197	R\$ 195.136,16
FAEC SIA – NEFROLOGIA	30/04/15	624011-0	104/0197	R\$ 187.172,90
FAEC SIA – NEFROLOGIA	30/04/15	624011-0	104/0197	R\$ 157.339,45
FAEC SIA – TRANSPLANTE DE ÓRGÃO TEC E CELULA	30/04/15	624011-0	104/0197	R\$ 18.144,00
FAEC SIA – TRANSPLANTE DE ÓRGÃO TEC E CELULA	30/04/15	624011-0	104/0197	R\$ 14.688,00
FAEC SIA – TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	30/04/15	624011-0	104/0197	R\$ 1.714,50
FAEC SIA – TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	30/04/15	624011-0	104/0197	R\$ 2.286,00
FAEC SIA – TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	30/04/15	624011-0	104/0197	R\$ 1.143,00
SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL	30/04/15	624011-0	104/0197	R\$ 154.350,00
FAEC SIA – TRAT DE DOENÇA APAR. DA VISÃO	30/04/15	624011-0	104/0197	R\$ 656,38
FAEC SIA – TRAT DE DOENÇA APAR. DA VISÃO	30/04/15	624011-0	104/0197	R\$ 549,94
FAEC SIA – TRAT DE DOENÇA APAR. DA VISÃO	30/04/15	624011-0	104/0197	R\$ 1.578,86
INC AS AÇÕES DE VIG. PREV. E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	30/04/15	624012-9	104/0197	R\$ 40.853,76
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ	05/05/15	624009-9	104/0197	R\$ 167.400,00
			TOTAL	R\$ 2.157.565,91

Volta Redonda, 12 de maio de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 036/2015

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de maio/2015.

REFERÊNCIA	DATADOREPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
TETOMUNICPALLIMITEUPA	06/05/15	624011-0	104/0197	R\$ 125.000,00
REDEBRASILSEMMISÉRIA	06/05/15	624011-0	104/0197	R\$ 19.237,50
CÂNCERCOLODEMAMA	06/05/15	624011-0	104/0197	R\$ 13.982,79
REDECRA	06/05/15	624011-0	104/0197	R\$ 28.050,55
REDESÁUDEMENTAL	06/05/15	624011-0	104/0197	R\$ 243.577,48
REDEVIVERSEMLIMITES	06/05/15	624011-0	104/0197	R\$ 2.512,53
TETOMUNICP-MAC	06/05/15	624011-0	104/0197	R\$ 4.226.405,57
PABRXO	06/05/15	624009-9	104/0197	R\$ 498.678,33
FARMÁCIAPOPULARDOBRASIL	08/05/15	624013-7	104/0197	R\$ 12.500,00
			TOTAL	R\$ 5.169.944,75

Volta Redonda, 14 de maio de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA-P. Nº 478/2015.

Reformular aposentadoria do Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, a aposentadoria por invalidez, concedida pela Portaria-P-Nº 00640/2010, com a seguinte redação, aposentar com provento proporcional, a contar de 09 de novembro de 2010, o servidor Gerson Miguel Bezerra, matrícula 071.811, no cargo de Motorista – nível GO – 5 - II – 14ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigos 61, inciso I e 187, inciso I, 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 517/2010.

Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 895,34. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de novembro de 2010.

R\$548,73	=	96,71% do Vencimento Base – Decreto nº 7225/96;
R\$153,19	=	27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$193,42	=	96,71% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3662/01, modificada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$895,34	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 0517/2010.

Volta Redonda, 07 de maio de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA 375/2015 - NOMEAR, a contar de 13/04/2015, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público realizado em 29/05/2011 através do Edital nº 002/2011 – SMA, para ocuparem o cargo de Supervisor Escolar - F - Nível Grupo Magistério - F, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – SME.

- RUDYARD GONCALVES COUTINHO
- INA JANA SOUZA DE AQUINO
- IVONETE ALVES DA SILVA
- PATRICIA CABRAL

PORTRARIA 406/2015 - PRORROGA, a contar de 15/06/2015, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao(a) servidor(a) SIMONE ALVES, Matrícula: 227536 – SME/PMVR.

PORTRARIA 430/2015 - PRORROGA, a contar de 02/05/2015, 120 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao(a) servidor(a) IVY LINS SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula: 305618

PORTRARIA 491/2015 - APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO POR CINCO DIAS POR TER TRANSGREDIDO OS ITENS 07, 21 E 58 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL 1721/84 (REGULAMENTO DISCIPLINAR DO DSP/SMA), TENDO COMO CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE O QUE PREVÊ O ARTIGO 16, INCISO I E AGRAVANTE NO QUE PREVÊ O ARTIGO 17, INCISOS II, III E VI, LETRAS "a" E

"c" DO REFERIDO DECRETO., o(a) Servidor(a) SEBASTIAO HERNANI DA SILVA - Matrícula: 096555 –SMA/PMVR.

Volta Redonda, 18 de Maio de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P.Nº 839/2014

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) BEATRIZ PACHECO, matrícula 185930, no cargo de DOCENTE I – Nível GM-21 – 12ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V e Artigo 72 da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 15901/2013.

Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.081,41. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2014.

R\$1.091,20	=	Vencimento Base – LM 4934/2013
R\$200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal 3.750/2002
R\$325,28	=	25,20% de Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal Nº 3.250/95.
R\$193,68	=	15% Gratificação de Nível Superior – Artigo 124 inciso I, § 1º e 128 da Lei Municipal Nº 1931/1984.
R\$271,15	=	21% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigo 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$2.081,41	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo Nº 15901/2013.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P .Nº 918/2014.

Aposenta Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por idade, a servidora ROSA DE FATIMA DOMINGUETI NARDINI, matrícula 205.206, no cargo de Docente II, nível GMA-11 – 11ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra 'b', da Emenda Constitucional, de 05 de outubro de 1988, combinado com o artigo 62, da Lei Municipal 4963, de 10 de setembro de 2013.

Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor de R\$ 1.404,30 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de março de 2014, conforme Processo Administrativo nº 10259/2013.

Volta Redonda, 09 de setembro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 504/2009 - SMA

Aposenta servidor Daniel Herculano da Silva Sobrinho, matrícula 070.734, ocupante do cargo de Encarregado – Nível GAD – 5-1 – 17ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 28 de maio de 2009, conforme o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

R\$ 991,46 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 15 de maio de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 270/2007 SMA

Aposenta Servidora Luciana Ribeiro Motta, matrícula 182.818, ocupante do cargo de Professor do 1 Grau – 2 Fase – Nível GM 21 – 9ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 22 de dezembro de 2006, abaixo discriminados:

R\$586,51	=	Vencimento Base – Decreto nº 7225/1996.
R\$87,97	=	15% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$87,97	=	15% de Gratificação de Nível Superior – Artigo 124, inciso II, § 1º e artigo 128 da Lei Municipal nº 1931/84;
R\$42,22	=	7,2% de Gratificação de Atividades Pedagógicas – Artigo 42 da Lei Municipal 3250/95;
R\$1.004,67	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 434/2007.

Volta Redonda, 15 de maio de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 737/2014 – SMA

ABADIEL DO PRADO, matrícula 044342, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Escritório, nível GAD-24, 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº 20 do presente processo:

Onde se lê :

- "a contar de 08 de maio de 2014";

Passa-se a ler :

- "a contar de 09 de junho de 2014".

Volta Redonda, 19 de maio de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 927/2014 – SMA

FRANCISCA ELUSE DE SOUZA, matrícula 181854,

aposentadoria no cargo de Docente I, nível GM-21, 12ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº 20 do presente processo:

- Onde se lê :

- "no cargo de Docente II" ... "combinado com o artigo 61" ... "a contar de 23 de junho de 2014";

- Passa-se a ler :

- "no cargo de Docente I" ... "combinado com os artigos 61 e 72" ... "a contar de 02 de março de 2014".

Volta Redonda, 15 de maio de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 1166/2014 – SMA

JOÃO BATISTA ANDRADE, matrícula 094102, aposentadoria no cargo de Servente, nível GA-23, 15ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº 17 do presente processo:

- Onde se lê :

- "a contar de 01 de outubro de 2014" ... "Vencimento Base – Lei Municipal nº 4911/2014";

- Passa-se a ler :

- "a contar de 21 de novembro de 2014" ... "Vencimento Base – Lei Municipal nº 5077/14".

Volta Redonda, 14 de maio de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 270/2007 – SMA

Luciana Ribeiro Motta, matrícula 182.818, aposentado no cargo de Professor do 1 Grau – 2 Fase – Nível GM 21 – 9ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº 48 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 1º, I e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

Volta Redonda, 15 de maio de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 960/2014 – SMA

MIGUEL ARCANJO DA SILVA, matrícula 036536, aposentadoria no cargo de Eletricista de Manutenção, nível GO-45, 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às

folhas nº 15 do presente processo:

- Onde se lê :

- "a contar de 01 de agosto de 2014" ... "Vencimento Base – Lei Municipal nº 4934/2013";

- Passa-se a ler :

- "a contar de 01 de setembro de 2014" ... "Vencimento Base – Lei Municipal nº 5077/14".

Volta Redonda, 15 de maio de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**

EDITAL NO 29/2015 - SMMA

GVA Empreendimentos Imobiliários LTDA
CNPJ/CPF: 18.760.657/0001-12
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI nº 006-02/15, com validade até 05 de maio de 2018, A prestar a atividade de movimentação de terras, terraplanagem, limpeza e drenagem para a implantação do novo parque rodoviário da Prefeitura de Volta Redonda conforme projeto aprovado apresentado neste processo. Endereço: Área 1; 1 – A; 1 – B e área institucional no trevo entre as rodovias VRD 001 e BR 116 no Bairro Casa de Pedra - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N° MA 0017-02/2015.

Volta Redonda, 13 de maio de 2015.

Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS**

PORTARIA-P- Nº 037/2014-SMO.

Designa funcionário para fiscalização da obra objeto do Processo nº 7007/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 10/07/2014 a 08/08/2014, o Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de "CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO, SOLO CIMENTO, PAVIMENTAÇÃO LATERAL DO CÓRREGO CAFUÁ, NARUAPADRE ERNESTO E 650-ADO N° 73 ATÉ 391 – NO BAIRRO SIDERÓPOLIS", em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 7007/2014 e Contrato 158/2014, em substituição ao Engenheiro ENDERSON ULYSSES LEAL (designado através da Portaria-P-nº 021/2014-SMO), que encontra-se em gozo de férias regulamentares.

Volta Redonda, 10 de Julho de 2014.

Engº José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 046/2014-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento provisório de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17/12/2014, Comissão para recebimento provisório da obra de: "DRENAGEM, IRRIGAÇÃO E GRAMADO NO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO SESSENTA, SITUADO NA RUA 60 COM A RUA 62", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 12620/2013 e Contrato 050/2014.

Eng. Robson Tomaz Vargas
Eng. Enderson Ulysses Leal
Eng. Sebastião Higino Rodrigues de Faria

Volta Redonda, 17 de dezembro de 2014.

Engº José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 048/2014-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento provisório de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17/12/2014, Comissão para recebimento provisório da obra de: "DRENAGEM, IRRIGAÇÃO E GRAMADO NO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO ÁGUA LIMPA, SITUADO NA RUA N", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 12619/2013 e Contrato 049/2014.

Eng. Robson Tomaz Vargas
Eng. Enderson Ulysses Leal
Eng. Sebastião Higino Rodrigues de Faria

Volta Redonda, 17 de dezembro de 2014.

Engº José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 049/2014-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento provisório de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17/12/2014, Comissão para recebimento provisório da obra de: "DRENAGEM, IRRIGAÇÃO E GRAMADO NO CAMPO DE FUTEBOL FAZENDINHA – VILA BRASÍLIA", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 12827/2013 e Contrato 103/2014.

Eng. Robson Tomaz Vargas
Eng. Enderson Ulysses Leal
Eng. Sebastião Higino Rodrigues de Faria

Volta Redonda, 17 de dezembro de 2014.

Engº José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 050/2014-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento provisório de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17/12/2014, Comissão para recebimento provisório da obra de: "CONSTRUÇÃO DA PRAÇA VERDE VALE", situada no Centro Integrado da Rua Palmeiras – s/nº - no bairro Verde Vale, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 130/2014 e Contrato 108/2014.

Eng. Robson Tomaz Vargas
Eng. Enderson Ulysses Leal
Arqº Sebastião Hygino Rodrigues de Faria

Volta Redonda, 17 de dezembro de 2014.

**Engº José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras**

PORTARIA-P- Nº 004/2015-SMO.

Designa funcionário para fiscalização da obra objeto do Processo nº 6244/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 12/01/2015 a 10/02/2015, o Arquiteto SEBASTIÃO HYGINO RODRIGUES DE FARIA – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar obra: "CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO BRANDÃO", Localizado na Rua 41-C, Bairro Sessenta", em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 6244/2014 e Contrato 142/2014, em substituição ao Engenheiro ENDERSON ULYSSES LEAL (designado através da Portaria-P-nº 019/2014-SMO), que encontra-se em gozo de férias regulamentares.

Volta Redonda, 12 de Janeiro de 2015.

**Engº José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras**

PORTARIA-P- Nº 006/2015-SMO.

Designa funcionário para fiscalização da obra objeto do Processo nº 6873/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 12/01/2015 a 10/02/2015, o Arquiteto SEBASTIÃO HYGINO RODRIGUES DE FARIA – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar obra: "CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO CAFUÁ – EXTENSÃO APROXIMADO 100,00 METROS – PRÓXIMO ÀS RUAS 715 E 719 – BAIRRO CASA DE PEDRA", em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 6873/2014 e Contrato 148/2014, em substituição ao Engenheiro ENDERSON ULYSSES LEAL (designado através da Portaria-P-nº 045/2014-SMO), que encontra-se em gozo de férias regulamentares.

Volta Redonda, 12 de Janeiro de 2015.

**Engº José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras**

PORTARIA-P- Nº 007/2015-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do

Processo nº 10372/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 9 de abril de 2015, o Engenheiro ARGEMIRO COUTINHO NETO – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar obra: "ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA UBSF – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM BELVEDERE", situado na Rua Romeu da Costa Vieira, Lote 01, no bairro Jardim Belvedere, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 10372/2014, Ordem de Serviço nº 001/2015 e Contrato nº 086/2015.

Volta Redonda, 9 de abril de 2015.

**Engº José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras**

PORTARIA-P- Nº 008/2015-SMO.

Nomeia servidores para elaboração de relatório sobre rescisão de Contrato de Obra nº 325/2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

NOMEAR, os servidores relacionados abaixo, para a elaboração de relatório conclusivo, sobre os serviços executados e os não executados, referentes à obra de: "DRENAGEM PLUVIAL NARUADIONÉIA, NO BAIRRO ATERRADO", em Volta Redonda/RJ, motivo do Processo 5198/2012 e do Contrato 325/2011 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA e a empresa BIOTA ENGENHARIA LTDA, objetivando a rescisão do referido contrato.

* Eng. Antonio Silva de Oliveira
* Eng. Enderson Ulysses Leal
* Ademar Neves de Almeida e Souza

Volta Redonda, 4 de maio de 2015.

**Engº José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras**

PORTARIA-P- Nº 009/2015-SMO.

Nomeia Comissão de Sindicância, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482,

R E S O L V E:

1. Nomear a partir do dia 5 de maio de 2015, sobre a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão de Sindicância no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, para apurar fato narrado no Jornal Aqui na edição 939 do dia 18 de abril de 2015 – grampos – abuso (1).

*ADEMIR DE ANDRADE, matr. 4666
*DINARTE ANTONIO DE CASTELO BRANCO, matr. 4178
* JUCELIO DE SOUZA ALBERTO, matr. 4806

2. Para secretariar a Comissão fica designada a servidora Cirlene Maria Alves, matr. 64670.

3. A comissão ora criada deverá elaborar e apresentar relatório conclusivo no prazo máximo de (10) dez dias.

4. Esta portaria entrará em vigor a contar do dia 5 de maio de 2015.

Volta Redonda, 5 de maio de 2015.

**Engº José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

PORTARIA N.º 012/2015 – FMS/SMS

EMENTA: Designa Jaíza Rezende de Oliveira Costa, para a função de Coordenadora do CAPSi VIVA A VIDA, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 2.712/91 e nº 2.866/93 e os Decretos nº.º 4.899/93 e nº 13.066/13.

R E S O L V E:

1. Designar, a partir de 01/03/2015, a funcionária JAÍZA REZENDE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 1950 – SAH, para a função de Coordenadora do CAPSi VIVA A VIDA, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-I, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2014.

Volta Redonda, 16 de março de 2015.

**Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde**

EXTRATO DE ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015/FMS/
SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa VENANCIO PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com percentual de desconto de vinte (20%) sobre o preço máximo ao consumidor constante da Revista GUIA da FARMÁCIA para aquisição de medicamentos para atender pacientes por força de Ofícios da Defensoria Pública e Mandados Judiciais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2015/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1985/2014/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 042/2015/FMS/SMS/PMVR
TERMO DE RERATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e JOSÉ HIGINO DOS SANTOS.

OBJETO: Reratificar a Cláusula Segunda do contrato nº 035/2014/FMS/SMS/PMVR, referente a locação do imóvel situado na Rua 7 de setembro, nº 68, bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1961/2011/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 043/2015/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e JOSÉ HIGINO DOS SANTOS.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do preço do contrato nº 035/2014/FMS/SMS/PMVR, referente a locação do imóvel situado na Rua 7 de setembro, nº 68, bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 13/12/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 42.939,72 (quarenta e dois mil e novecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.301.0169.2916.3339036.0020 (NE nº 000704, de 15/04/2015), o valor de R\$ 42.939,72 (quarenta e dois mil e novecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1961/2011/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 044/2015/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e ALICE ANGÉLICA DA SILVA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 093/2013/FMS/SMS/PMVR relativo à locação do imóvel situado na Avenida Europa, 803, bairro 249, Volta Redonda/RJ.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 21/05/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 10.029,42 (dez mil e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.122.0173.2702.3339036.0020 (NE nº 0788, de 28/04/2015), o valor de R\$ 10.029,42 (dez mil e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0082/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 047/2015/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA-CINTIMED LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 090/2013/FMS/SMS/PMVR prestação de serviços técnico-profissionais especializados para EXAMES DE CINTILOGRAFIAS a serem prestados aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 27/05/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 773.166,33 (setecentos e setenta e três mil e cem e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.302.0166.2920.3339039.0020 (NE nº 000884 de 30/04/2015) o valor de R\$ 451.013,71 (quatrocentos e cinquenta e um mil e treze reais e setenta e um centavos) referente ao exercício atual; sendo que nos exercícios financeiro futuros, as despesas correrão à conta das dotações que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2491/2012/FMS/SMS/PMVR.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 116/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Cantor ELYMAR DOS SANTOS, ato representado pela Empresa HARI PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS EIRELI.

OBJETO: Realização de 01 (um) show musical do cantor "ELYMAR SANTOS", na cidade de Volta Redonda, em data agendada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR: R\$ 36.950,00 (trinta e seis mil e novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 08.01.13.392.0043.2170 – 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – SMC (N.E nº 00.1307 de 06/05/2015).

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.684/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 117/2015

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SERVÁLE CONSTRUÇÕES LTDA/EPP.

OBJETO: Executar obra de REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DO CMEI OSCAR RODRIGUES CARDOSO, localizada na Rua 01, nº 485, Vila Rica/Três Poços, Volta Redonda – RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 66.461,33 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos)

DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0033.1121 – 3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SME (N. E. nº 000937, de 17/04/2015)

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.591/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 118/2015

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o CLUBE DOS CRIADORES DE CURIÓS E BICUDOS VOLTA REDONDA – RJ., nome fantasia BICUDAÇO.

OBJETO: Realizar, no dia 25 de outubro de 2015, o evento de TORNEIO DE PÁSSAROS (ETAPA NACIONAL), no Pavilhão da ILHA SÃO JOÃO, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.200/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 119/2015

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a MITRADIOCESANA DE BARRA DO PIRAI E VOLTA REDONDA.

OBJETO: Realizar um CONCÍLIO DA JUVENTUDE DIOCESANA, nos dias 03 e 04 de outubro de 2015, no Pavilhão da ILHA SÃO JOÃO, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.721/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 120/2015

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PROSON AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA - EPP

OBJETO: Realizar, no período de 10 a 13 de setembro de 2015, na Ilha São João, a XVIII FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE VOLTA REDONDA, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.565/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 121/2015

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: Executar obra de REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL WALDIRAMARAL BEDE, localizada na Rua Lambari, nº 48, Bairro Santa Rita do Zarur, Volta Redonda – RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.576,11 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e onze centavos)

DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0033.1121-3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SME (N. E. nº 000938, de 17/04/2015)

PRAZO: 02 (dois) meses

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.590/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 122/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa D. R. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME.

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS, nas clínicas odontológicas do Retiro, Aterrado, Vila Brasília e Siderlândia em Volta Redonda – RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.680,00 (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO: 07-01-10-301-0219-2005-3.4.4.9.0.52.00.00.00 (N.E. nº 001017, de 23/04/2015)

PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos.

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.401/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 123/2015

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSERVADORACIDADE DO AÇO LTDA.

OBJETO: Reajuste de 5,8586 (cinco vírgula oitenta e cinco oitenta e seis por cento), ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, firmado em 08.05.2013 (CONTRATO Nº 179/2013), relativo à prestação dos serviços em diversas UNIDADES EDUCACIONAIS, a contar de 11/09/2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 198.784,68 (cento e noventa e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: 06-01-12-122-0086-2114-3.3.3.9.0.39.00.00.00 (N.E. nº 001210, de 28/04/2015)

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.608/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 124/2015

TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSERVADORACIDADE DO AÇO LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de 6,7465 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, firmado em 08.05.2013 (CONTRATO Nº 179/2013), relativo à prestação dos serviços em diversas UNIDADES EDUCACIONAIS, a contar de 11/09/2014.

VALOR Do reajuste: R\$ 257.312,58 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e doze reais e cinquenta e oito centavos)

PRAZO: 03 (três) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 1.215.849,66 (Hum milhão duzentos e quinze mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

DOTAÇÃO: 06-01-12-122-0086-2114-3.3.3.9.0.39.00.00.00 (N.E. nº 000473, de 09/03/2015)

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.608/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 125/2015

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa COMERCIAL CEDRO LTDA-ME.

OBJETO: Executar obra de "MANUTENÇÃO DE SEIS CAMPOS DE FUTEBOL NOS BAIRROS: SESSENTA (NOVO MUNDO), FAZENDINHA, SÃO GERALDO (UNIÃO), VOLTAGRANDE II, SANTO AGOSTINHO (ASA NEGRA) E ÁGUA LIMPA (COROADOS)".

VALOR GLOBAL: R\$ 257.254,20 (duzentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0269.2129-3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMO (N. E. nº 001301, de 06/05/2015)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 15.05.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.360/2015

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 126/2015
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa COMERCIAL CEDRO LTDA-ME.
OBJETO: Fornecer ALPISTE, AMENDOIM, FENO, LEITE, MEL, MISTURA PARA PAPAGAIO, PAPA, RAÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR, ETC... (para alimentação de animais no Zoológico Municipal)
VALOR GLOBAL: R\$ 38.692,60 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: 16.01.04.813.0100.2050-03.3.9.0.30.00.00.00 (N.E. no 001379, de 13/05/2015).
PRAZO: 06 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA: 15.05.2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.936/2015

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 127/2015
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO firmado em 13/08/2014 (CONTRATO Nº 240/2014), relativo ao fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DIRETAMENTE DAS COMUNIDADES AGRÍCOLAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 606.990,00 (seiscentos e seis mil e novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO: 06-01-08-122-0036-2069-3.3.3.9.0.30.00.00.00 - SME (N.E. nº 001023, de 23/04/2015).
PRAZO: 06 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA: 15.05.2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.593/2013

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 128/2015
TERMO ADITIVO Nº 03**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SULFLUMINENSE LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 09.12.2013 (CONTRATO Nº 416/2013), relativo à obra de MELHORIAS E ADAPTAÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL SÍLVIO RAULINO DE OLIVEIRA, situado em Volta Redonda/RJ.
PRAZO: 04 (quatro) meses
DATA DE ASSINATURA: 15.05.2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.463/2013

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 129/2015
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa QUEIROZ E FILHOS PANIFICAÇÃO LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS firmado em 24/02/2015 (CONTRATO Nº 034/2015), relativo ao fornecimento de KIT LANCHES (para atender a eventos do Município).
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 15.05.2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.853/2014

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 130/2015
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA ROCHA VR LTDA-ME.
OBJETO: Executar da obra de REFORMA DA C.M MAHATMA GANDHI, localizado na Avenida Antônio de Almeida, s/nº, Retiro, Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0033.1121.3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SME (N.E. no 001330, de 08/05/2015).
VALOR GLOBAL: R\$ 30.859,89 (trinta mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
PRAZO: 02 (dois) meses
DATA DE ASSINATURA: 15.05.2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.589/2015

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 131/2015
TERMO ADITIVO**

ARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SERVÁLE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 25/08/2014 (CONTRATO Nº 243/2014), relativo à obra de REFORMA PARA ACESSIBILIDADE NA ESCOLA MUNICIPAL JESUS MENINO, situada na Avenida dos Mineiros, nº 1.250, Bairro Belmonte, em Volta Redonda/RJ.
PRAZO: 03 (três) meses
DATA DE ASSINATURA: 15.05.2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.022/2014

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 132/2015
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa VALE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA-EPP.
OBJETO: Fornecimento de URNAS MORTUÁRIAS, conforme mapa de adjudicação.
DOTAÇÃO: 10.01.04.244.0067.2029.3.3.3.9.0.30.00.00.00 (N.E. no 001383, de 13/05/2015).
VALOR GLOBAL: R\$ 122.396,50 (cento e vinte e dois mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.
DATA DE ASSINATURA: 15.05.2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.845/2015

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 133/2015
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa INDÚSTRIAS E URNAS BIGNOTTO LTDA.
OBJETO: Fornecimento de URNAS MORTUÁRIAS, conforme mapa de adjudicação.
DOTAÇÃO: 10.01.04.244.0067.2029.3.3.3.9.0.30.00.00.00 (N.E. no 001382, de 13/05/2015).
VALOR GLOBAL: R\$ 75.142,50 (setenta e cinco mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.
DATA DE ASSINATURA: 15.05.2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.845/2015

**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE****DELIBERAÇÃO Nº 018/2015-CMDCA.**

Ementa: Nomeia Representantes das Comissões Permanentes deste CMDCA - Biênio 2015/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de maio de 2015, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - De acordo com a lei Nº 4.866 do CMDCA nomeia as Comissões Permanentes abaixo relacionadas:

**COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA - FEVRE
PASTORAL DA CRIANÇA
FUNDAÇÃO CSN

**COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:
FUNDACÃO BEATRIZ GAMA - FBG
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTUDOS, AÇÕES E
IMPLEMENTAÇÕES - IDEIAS
FÓRUM JUVENTUDE SUL FLUMINENSE EMAÇÃO - FJSFA**

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE
PROJETOS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SMAC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE
TECNOLOGIAS HUMANAS - DAGAZ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTUDOS, AÇÕES E
IMPLEMENTAÇÕES - IDEIAS**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SMP
LAR E ESCOLA RECANTO DAS CRIANÇAS - LERC
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EVANGÉLICA - ABE**

**COMISSÃO DE ÉTICA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SMAC
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC
ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE
TECNOLOGIAS HUMANAS - DAGAZ
PASTORAL DA CRIANÇA**

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de maio de 2015.

**CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES
Presidente do CMDCA**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO****PORTARIA Nº 085/2015**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor Jucimar Almeida Telemos - matr. 20303, Encanador, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Água/DAG/GMA, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de abril de 2015.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo**

PORTARIA Nº 086/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Lenice Magalhães Duque - matr. 6920, Assistente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Marketing e Meio Ambiente/DEX,

cumulativamente, no período de 06 a 30 de abril de 2015, por motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 06 de abril de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 087/2015

Dá nova redação ao Artigo 8º Parágrafo 1º Inciso I e II da Portaria nº 068/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e em conformidade com o disposto na Resolução 001/2009 do Conselho Deliberativo;

R E S O L V E:

Art. 8º- A Bolsa de Estágio será paga exclusivamente aos estudantes de estágio não obrigatório e da educação especial.

Parágrafo 1º - O estagiário perceberá a título de Bolsa de Estágio, os valores estabelecidos abaixo, e caso necessário, auxílio-transporte destinado exclusivamente ao seu deslocamento residência/escola/trabalho, e vice-versa:

I- Estudantes de estágios não obrigatórios, cursando o ensino de educação profissional, de ensino médio e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade de educação de jovens e adultos receberão, para carga horária de 05 horas diárias (vinte e cinco horas semanais), o valor correspondente a 73% do menor salário mínimo nacional ou para carga horária de 04 horas diárias (vinte horas semanais) o valor correspondente a 58,40% do menor salário mínimo nacional.

II - Os estagiários estudantes de ensino superior e de educação especial, de estágio não obrigatório, para carga horária de 05 horas diárias (vinte e cinco horas semanais), receberão o valor correspondente a 100% do menor salário mínimo nacional ou para carga horária de 04 horas diárias (vinte horas semanais) o valor correspondente a 80% do menor salário mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 06 de abril de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 088/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando 09/2015 da Gerência Técnica;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR os servidores: Sidney Guimarães Adler - matr. 1260, Domingos Sebastião da Silva - matr. 0973 e Décio Luiz Cunha - matr. 5568, para, recebimento do serviço de ampliação da elevatória de água potável Marinho Ventura dos Reis, localizada na Avenida Nossa Senhora do Amparo, Bairro Voldac, Volta Redonda, referente ao Processo Administrativo nº 1383/2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 06 de abril de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 089/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR o servidor Vandir da Silva Souza - matr. 14508, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Esgoto/DEG/GMA, interimamente, no período de 08 de abril a 08 de julho de 2015, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de abril de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 090/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos da Correspondência nº 0336/2015 e Carta de Concessão de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, o Contrato de Trabalho do servidor Luiz dos Santos - matr. 14419, lotado na Supervisão de Pesquisa e Montagem/DPM/GAE, tendo em vista a sua aposentadoria por invalidez.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de abril de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 091/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores: Sérgio Henrique da Silva - matr. 4120, Lourivaldo Luiz Ribeiro - matr. 20940, Eder Frossard de Andrade - matr. 21156, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para apurar os fatos relatados no Processo nº 0285/2015, no prazo de 30 dias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de abril de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 092/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores: Sérgio Henrique da Silva - matr. 4120, Lourivaldo Luiz Ribeiro - matr. 20940, Eder Frossard de Andrade - matr. 21156, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para apurar os fatos relatados no Processo nº 0284/2015, no prazo de 30 dias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de abril de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 093/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores: Sérgio Henrique da Silva - matr. 4120, Lourivaldo Luiz Ribeiro - matr. 20940, Eder Frossard de Andrade - matr. 21156, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para apurar os fatos relatados no Processo nº 0283/2015, no prazo de 30 dias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de abril de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 094/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Reginaldo Fernandes - matr. 16241, Servente, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Almoxarifado/DCT/GFI, no período de 30 de março a 18 de abril de 2015, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de março de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de abril de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 095/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sinésio Alves Santana - matr. 17078, Auxiliar de Tratamento de Água, para exercer a função de Expediente da Divisão de Pesquisa e Montagem/GAE, no período de 13 de abril a 12 de maio de 2015, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de abril de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 096/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Rodrigo da Costa Alves - matr. 20435, Técnico de Contabilidade, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Recursos Humanos/DEX, cumulativamente, no período de 04 a 29 de maio de 2015, por motivo de férias e folgas do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de maio de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de abril de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 097/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 001/2015 da Gerência de Tratamento de Água e Esgoto;

RESOLVE:

Art.1º - SUSPENDER por 3 (três) dias o servidor José Botelho Moreira, matr. 728, Auxiliar de Tratamento de Água, lotado na Supervisão de Tratamento de Água/DTR/GTR.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 28 de abril de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 22 de abril de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 098/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora Virginia Oliveira Andrade da Rocha - matr. 16985, Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão Administrativa/GAD, no período de 22 de abril a 16 de maio de 2015, por motivo de férias e folgas do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 22 de abril de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de abril de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 099/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Luiz Afonso de Almeida Guedes - matr. 2259, Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Patrimônio/DAD/GAD, no período de 22 de abril a 11 de maio de 2015, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 22 de abril de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de abril de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 100/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora Sarah Machado - matr. 19755, assistente administrativo, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Pessoal/DAD/GAD, no período de 22 de abril a 15 de maio de 2015, por impedimento do titular.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de abril de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 101/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO que os atos administrativos a serem revogados atende ao princípio da legalidade e da autotutela;

CONSIDERANDO ainda a importância positiva da vida profissional dos envolvidos nos atos ora revogados por conveniência, oportunidade e justiça o novo ato devolverá direitos afetados pelas portarias revogadas;

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR as portarias: 70/2009; 111/2010; 280/2011; 34/2012; 33/2012 53/2012; 68/2012; 96/2012; 97/2012; 88/2013; 80/2012, com fundamento nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art.2º - Observado o disposto nos princípios inerentes a administração pública revoga a supracitada lista de portarias;

Art.3º - A revogação produzirá efeito "EX TUNC" nos atos em tese na presente portaria.

Art.4º - O presente ato se fundamenta na seguinte legislação: Art. 37 da Constituição Brasileira; Súmula 473 STF e autotutela.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 27 de abril de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 102/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora Priscila Costa Aredes da Silva - matr. 20907, Servente, para exercer a função de Secretaria da Gerência Administrativa/DEX, no período de 16 a 24 de abril de 2015, por motivo de licença médica do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 27 de abril de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

Portaria nº 103/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Antônio Roberto Câmara - matr. 14176, Servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Pesquisa e Montagem/DPM/GAE, a partir de 1º de abril de 2015, enquanto durar o impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de abril de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

Portaria nº 104/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Gilmar Teles da Silva - matr. 15920, Motorista, para exercer a função de Chefe da Divisão de Pesquisa e Montagem/GAE, no período de 23 de março a 11 de abril de 2015, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23 de março de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de abril de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 105/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando N° 11/2015 da Gerência Técnica;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores: Luiz Fernando Carraro Franco - matr. 2771, Carlos Alberto Moreira - matr. 3689 e Aparecido Marcelo da Silva - matr. 16993, para a conferência qualidade, especificações e validade das bombas centrífugas, conforme discriminadas, que serão utilizadas na obra de construção de rede de água potável e boosters que compõem o sistema Vila Brasília, referente ao Processo Administrativo nº 6783/2014 da Prefeitura Municipal de Volta Redonda/RJ.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de abril de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 106/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Anderson Silva dos Santos - matr. 19801, Servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Corte e Verificação/DCO/GCO, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de maio de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de abril de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 107/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores, Abrahão Soares de Almeida Júnior - matr.3824, Anselmo José Souza - matr.14680, Jose Roberto de Almeida - matr.4146, Lourival Antônio de Amorim Netto - matr.15849, Beatriz dos Santos Couto - matr. 20087, e Mário Carlos do Biase Garcia Duarte - matr. 833 como Membros Titulares,

e os servidores Carlos Alberto Adriano - matr.2640, e Reginaldo Aparecido Barbosa - matr.14460, como Membros Suplentes, para, sob a presidência do primeiro, assumirem a CAAT- Comissão de Apuração de Acidente de Trânsito, criada pela Portaria nº 035/2010.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando especialmente a Portaria nº 269/2011. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de abril de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

**CIRCULAR INFORMATIVA
DE ADJUDICAÇÃO Nº 017/2015**

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 0018/2015, Processo nº 0240/2015, com a finalidade de atender à Solicitação de Compras e Serviços nº 0125/2015 - SVI/DVF/GMA, para aquisição de Óleo Diesel Extra Aditivo e Gasolina Comum, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 200 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

POSTO INDEPENDÊNCIALTDA-EPP
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 113.150,00
CONDICÃO DE PAGAMENTO: 10 (dez) DIAS

19 de maio de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

**CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº
018/2015**

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 0023/2015, Processo nº 0290/2015, com a finalidade de atender à Solicitação de Compras e Serviços nº 0295/2015 - SRA/DAG/GMA e 0323/2015 - SMP/DPM/GAE, para aquisição de Materiais de Ferro Dúctil, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a

licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 215 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI-ME (LOTES 01 a 10)
PROC.: 0290/2015
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 38.043,75
CONDICÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

AGC FIGUEIREDO VÁLVULAS ME (LOTES 11 a 14)
PROC.: 0390/2015
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 16.710,00
CONDICÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

20 de maio de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE
VOLTA REDONDA/RJ**

JUSTIFICATIVA: Pelo presente processo nº 0383/2015, pretende-se atender solicitação da Divisão de Manutenção Eletromecânica/GTE, para aquisição de Rotor em Ferro Fundido Nodular para Bomba Modelo 4 DBE 154, Ø 15.60". Marca Worthington Flowserv. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 25 Inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações, que torna inexistente a Licitação.

Empresa: FLOWSERVE DO BRASIL LTDA.

Valor: R\$ 12.978,18 (doze mil novecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.267.2.09.3390300000

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 25 Inc. I da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

18 de maio de 2015

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA**RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc II Lei 8666/93 - Período 11/05/2015 à 18/05/2015**

Processo	Valor	Objeto	Empresa
0051/2015	342 , 000	PARALAMA DIANTEIRO PARA MOTO	DOCAR MOTOS LTDA.-ME
0356/2015	539 , 4000	CAIXA TÉRMICA, NA COR AZUL	JMG REPRESENTAÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS-ME
0357/2015	150 , 000	MANUTENÇÃO EM PORTAS DE VIDRO TEMPERADO	INDUSPEÇA FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA.-ME
0359/2015	7120 , 000	SERVIÇO EM VEÍCULO - PARTES DE FIBRA	ACQUAFIBRA INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI EPP
0360/2015	7900 , 000	TUBO EM AÇO	MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-ME
0367/2015	1200 , 000	MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	S.L.USINAGEM E MANUTENCAO LTDA.-ME (SLUM)

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO 6/2015 - DESIGNAR, a contar de 01/03/2015, MARINA LEALTENORIO, matrícula: na função de Chefe De Setor, Símbolo C.A.I. 06 , Do(a) Fundo Comunitario De Volta Redonda/furban

Volta Redonda, 14 de Maio de 2015.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO 7/2015 - DISPENSAR, a contar de 1/05/2015, MARIA DE LOURDES VIANA E SILVA, matrícula: 061441, da função de Gerente Administrativo, Símbolo C.A.I. 10, Do(a) Fundo Comunitario De Volta Redonda/furban

Volta Redonda, 14 de Maio de 2015.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0035/2015 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0564/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 16 de Abril de 2015, o Arquiteto Aloísio Silveira Campos, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de muro misto e grampeado no Campo do Coroados, situado na Rua Santa Luzia, Bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0564/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00117/2015 - FURBAN.

Volta Redonda, 15 de Abril de 2015.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0036/2015 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0062/2015 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 16 de Abril de 2015, o Engenheiro Cesar Danilo Siqueira, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de locação de equipamentos para limpeza e transporte, em diversos Núcleos de Posse e Bairros de Volta Redonda, conforme Processo Nº 0062/2015 - FURBAN

e Nota de Empenho Nº 00116/2015 - FURBAN.

Volta Redonda, 15 de Abril de 2015.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0037/2015 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0118/2015 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 16 de Abril 2015, o Engenheiro Boaventura Valim de Souza Júnior, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços diversos civil, hidráulico, elétrico e telhado na Escola Municipal João Paulo I , na Rua Petrópolis nº140, Bairro Siderlândia, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0118/2015 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00127/2015 - FURBAN.

Volta Redonda, 15 de Abril de 2015.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0038/2015 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0051/2015 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 16 de Abril 2015, o Engenheiro Boaventura Valim de Souza Júnior, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de pintura e recuperação de piso na área externa do Ginásio Poliesportivo da SMEL/PMVR, na Ilha São João, Bairro Santo Agostinho em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0051/2015 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00125/2015 - FURBAN.

Volta Redonda, 15 de Abril de 2015.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0039/2015 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0155/2015 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 24 de Abril de 2015, o Engenheiro Célio Cosme de Faria, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de muro de contenção de blocos na Estrada Votorantim em frente ao Conjunto Habitacional no Bairro Nova Primavera, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0155/2015 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00141/2015- FURBAN.

Volta Redonda, 22 de Abril de 2015.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0040/2015 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0147/2015 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 27 de Abril de 2015, o Engenheiro Luiz Antônio Nascimento Furtado, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF), do Bairro Água Limpa, situada à Rua Felipe dos Santos nº 545, Bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0147/2015 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00137/2015- FURBAN.

Volta Redonda, 24 de Abril de 2015.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0041/2015 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0126/2015 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 27 de Abril de 2015, o Engenheiro Boaventura Valim de Souza Júnior, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de recuperação de calçada na Praça São Paulo, no Bairro Niterói e Mina D'Água na Rua 645, Bairro Siderópolis, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0126/2015 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00143/2015 - FURBAN.

Volta Redonda, 24 de Abril de 2015.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0042/2015 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0122/2015 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 28 de Abril de 2015, o Engenheiro Luiz Antônio Nascimento Furtado, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de projeto de padrão Light na Creche Municipal Mundo Colorado, Rua Deodoro da Fonseca nº 23, Bairro Dom Bosco, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0122/2015 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000150/2015- FURBAN.

Volta Redonda, 27 de Abril de 2015.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0039/2015-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONSTRUFORTE Construção Civil Ltda - ME.

OBJETO: Execução de contenção de talude à jusante a Rua 23 de Maio, Bairro Belo Horizonte, entre a mencionada Rua 23 de Maio e a casa de n.º 671 da Rua PG, no Bairro Nova Esperança, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 33.224,47(trinta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.543.0192.2566.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000172, de 08 de maio de 2015.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0168/2015-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2015.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL N.º 5.143

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSULTÓRIO NA RUA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dispõe sobre a criação do Consultório na Rua, no âmbito do Município de Volta Redonda, considerando a portaria nº 122 do Ministério da Saúde.

Artigo 2º - Ficam definidas as diretrizes de organização e funcionamento das equipes do Consultório na Rua (eCR), previstas pela Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

Parágrafo único: A eCR integra o componente atenção básica da Rede de Atenção Psicossocial e desenvolve ações de Atenção Básica, devendo seguir os fundamentos e as diretrizes definidos na Política Nacional de Atenção Básica.

Artigo 3º - A eCR é multiprofissional e lida com os diferentes problemas e necessidades de saúde da população em situação de rua.

§ 1º - As atividades da eCR incluirão a busca ativa e o cuidado aos usuários de álcool, crack e outras drogas.

§ 2º - A eCR desempenhará suas atividades in loco, de forma itinerante, desenvolvendo ações compartilhadas e integradas às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e, quando necessário, também com as equipes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), dos serviços de Urgência e Emergência e de outros pontos de atenção, de acordo com a necessidade do usuário.

§ 3º - A eCR utilizará, quando necessário, as instalações das UBS do município.

Artigo 4º - A eCR poderá ser compostas pelos seguintes profissionais de saúde:

- I - enfermeiro;
- II - psicólogo;
- III - assistente social;
- IV - terapeuta ocupacional;
- V - médico;
- VI - agente social;

VII - técnico ou auxiliar de enfermagem;

VIII - técnico em saúde bucal.

§ 1º - Na composição de cada eCR deve haver, preferencialmente, o máximo de dois profissionais da mesma profissão de saúde, seja de nível médio ou superior.

§ 2º - Todas as modalidades de eCR poderão agregar Agentes Comunitários de Saúde, complementando suas ações.

§ 3º - As equipes de saúde da família que atendam pessoas em situação de rua poderão ter sua habilitação modificada para eCR, respeitados os parâmetros de adstritação de clientela e de composição profissional.

§ 4º - No caso do § 3º, a eCR poderá ser contabilizada no número de equipes matriciadas pelos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF).

§ 5º - O agente social, quando houver, será considerado equivalente ao profissional de nível médio.

§ 6º - Entende-se por agente social o profissional que desempenha atividades que visam garantir a atenção, a defesa e a proteção às pessoas em situação de risco pessoal e social, assim como aproximar as equipes dos valores, modos de vida e cultura das pessoas em situação de rua.

§ 7º - Os agentes sociais exercerão as seguintes atribuições:

I - trabalhar junto a usuários de álcool, crack e outras drogas, agregando conhecimentos básicos sobre Redução de Danos, uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas;

II - realizar atividades educativas e culturais (educativas e lúdicas);

III - dispensação de insumos de proteção à saúde;

IV - encaminhar e mediar o processo de encaminhamento para Rede de Saúde e Intersetorial;

V - acompanhar o cuidado das pessoas em situação de rua.

§ 8º - Os agentes sociais terão, preferencialmente, experiência prévia em atenção a pessoas em situação de rua e/ou trajetória de vida em situação de rua.

§ 9º - O técnico em saúde bucal da eCR será supervisionado por um cirurgião-dentista vinculado a uma Equipe de Saúde da Família (ESF) ou a outra equipe de atenção básica da área correspondente à área de atuação da eCR ou da UBS mais próxima da área de atuação, conforme definição do gestor local.

§ 10 - A equipe de que trata o § 9º também será responsável pelo atendimento da população e pela programação de atividades em conjunto com o Técnico em Saúde Bucal da eCR.

§ 11 - A supervisão do cirurgião-dentista, de que trata o § 9º, direta ou indireta, será obrigatória em todas as atividades realizadas pelo técnico em saúde bucal.

Artigo 5º - A eCR cumprirá carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único - O horário de funcionamento deverá se adequar às demandas das pessoas em situações de rua, podendo ocorrer em período diurno e/ou noturno e em qualquer dia da semana.

Artigo 6º - A eCR terá acesso a processos de educação permanente, contemplando-se, dentre outros, a abordagem das diferentes necessidades de saúde da população em situação de rua, bem como o desenvolvimento de competências para a prática da redução de danos.

Artigo 7º - O gestor municipal de saúde deverá disponibilizar veículos para deslocamento da eCR, para viabilizar o cuidado presencial para a população de rua, consoante as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica.

Parágrafo único - Os veículos destinados ao deslocamento da eCR deverão manter a identificação visual e o grafismo da eCR, de acordo com o padrão pactuado nacionalmente.

Artigo 8º - Para implantação, credenciamento e liberação do financiamento da eCR, o município seguirá os processos descritos na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) para implantação das Equipes de Saúde da Família.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de maio de 2015

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

LEI MUNICIPAL N.º 5.144

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE NA PRIORIDADE DO ANDAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE QUALQUER NATUREZA, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL, QUE FIGURAM COMO PARTE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade na prioridade no andamento de processos administrativos de qualquer natureza, junto à Prefeitura Municipal de Volta Redonda, que figuram como parte pessoas idosas e pessoas com necessidades especiais.

§ 1º - A prioridade estabelecida no caput consiste no andamento dos processos, em uma sequência cronológica de protocolo.

§ 2º - Entende-se por "Pessoas Idosas" os cidadãos com 60 anos ou mais e pessoas com necessidades especiais.

§ 3º - Em caso de falecimento do beneficiado por esta Lei, o processo deverá continuar neste rito especial.

Artigo 2º - É obrigatória a afixação da cópia desta Lei, em lugar visível no interior do Paço Municipal e todos os prédios utilizados pela administração pública e no Setor de Protocolo.

Parágrafo único - Todos os Secretários, Diretores de Departamento, Gerentes de Divisão, Chefes de Seção, Chefes de Setores, deverão ser cientificados do conteúdo desta Lei, pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Os processos beneficiados por Lei deverão ser atuados com uma cor diferente das demais já existentes.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de maio de 2015

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

ATO N.º 8.845

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de março do ano em curso, Alexandre Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 398/2015.

Volta Redonda, 17 de março de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO N.º 8.845)

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Alexandre Silva, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil e oitocentos e

quarenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 17 de março de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Alexsandro Silva
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6
- empossado -

ATO Nº 8.861

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, a servidora Rogéria Lúcia da Silva Fumian, matrícula 1824, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Administrativo de Gabinete, símbolo CC-9 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.530, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 520/15.

Volta Redonda, 07 de abril de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.862

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, Solange Melo dos Anjos da Silva, para exercer, o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Administrativo de Gabinete, símbolo CC-9, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.260, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 520/15.

Volta Redonda, 07 de abril de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 8.862)

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Solange Melo dos Anjos da Silva, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro de abril de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Administrativo de Gabinete, símbolo CC-9, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3260/09, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, oitocentos e sessenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo de Gabinete.

Volta Redonda, 07 de abril de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Solange Melo dos Anjos da Silva
Auxiliar Administrativo de Gabinete, símbolo CC-9
- empossada -

ATO Nº 8.863

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, a servidora Fabiane de Fatima Penafort Viana, matrícula 1882, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Defesa do Meio Ambiente, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.840, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 501/2015.

Volta Redonda, 07 de abril de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.864

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, o servidor Luiz Paulo Ramos, matrícula 1697, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.512, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 501/15.

Volta Redonda, 07 de abril de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.865

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, Adail Correa da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 501/2015.

Volta Redonda, 07 de abril de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 8.865)

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta

Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Adail Correa da Silva, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de abril do ano de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, oitocentos e sessenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 07 de abril de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Adail Correa da Silva
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossado -

ATO Nº 8.866

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, Luiz Paulo Ramos, para exercer, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Defesa do Meio Ambiente, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 1.235/91 e alterada pelas Resoluções nºs 1.240/91 e 1.887/97, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 501/2015.

Volta Redonda, 07 de abril de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 8.866)

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Luiz Paulo Ramos, nomeado para exercer, a partir de primeiro de abril de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Defesa do Meio Ambiente, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 1.235/91 e alterada pelas Resoluções nºs 1240/91 e 1.887/97, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, oitocentos e sessenta e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor para Assuntos de Defesa do Meio Ambiente.

Volta Redonda, 07 de abril de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Luiz Paulo Ramos
Assessor para Assuntos de Defesa do Meio Ambiente
Símbolo CC-3
- empossado -

ATO Nº 8.894

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, o servidor Hugo Marques Ribeiro, matrícula 1863, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.722, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 651/15.

Volta Redonda, 04 de maio de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.895

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, Artur Corrêa Vieira Spinelli, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 654/2015.

Volta Redonda, 04 de maio de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 8.895)

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Artur Corrêa Vieira Spinelli, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, oitocentos e noventa e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 04 de maio de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Artur Corrêa Vieira Spinelli
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossado -

ATO Nº 8.896

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 08 de abril do ano em curso, Rafael Nogueira dos Reis Dornelas, para exercer, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 626/15.

Volta Redonda, 05 de maio de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 8.896)

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, nesta cidade Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Rafael Nogueira dos Reis Dornelas, nomeado para exercer, a partir do dia oito de abril de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, oitocentos e noventa e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 05 de maio de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Rafael Nogueira dos Reis Dornelas
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empossado -

ATO Nº 8.897

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, o servidor Wendell Costa Lamas, matrícula 1735, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.248, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 656/15.

Volta Redonda, 06 de maio de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.899

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

Conceder à servidora Lenise Cardoso Pereira, matrícula 139, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Técnico Legislativo IV, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, 30 (trinta) dias de licença-prêmio referente ao 4º quinquênio, a partir de 22 de abril de 2015, conforme Processo Administrativo nº 577/15.

Volta Redonda, 06 de maio de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.900

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir do dia 08 de maio do ano em curso, para comporem a Comissão de Estudos, a fim de elaborar Relatório junto ao Controle Interno desta Casa, em resposta ao Processo TCE/RJ - 205.920-6/2014 (Proc. Adm. nº 359/15), no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data, os servidores abaixo, ficando a mesma assim constituída:

01 – Presidente - Clóvis Bezerra Cavalcante, ATL-IV, matrícula 138;

02 - Membro - Jesus Caldeira de Alencar Alvarenga, ATL-IV, matrícula 143 ;

03 - Membro - Marcos Aurélio da Conceição Ramos, ACL - II, matrícula 1051 ;

04 - Membro – Rosa Eulália de Andrade, ATL-V, matrícula 079;

05 - Secretária - Rita de Cássia Catta Preta Costa, ATL V, matrícula 081.

Volta Redonda, 08 de maio de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.901

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, o servidor Reginaldo Vasconcelos de Castro Pinto, matrícula 1854, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Comunitários, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.689/14.

Volta Redonda, 08 de maio de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário